



Vereador Folha

**PROJETO DE LEI N° 35, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Institui a Semana de Conscientização do Transtorno de Personalidade Borderline a ser comemorada na 4ª semana de Setembro.**

**Art. 1º** Fica instituído, oficialmente, a 4ª semana de setembro como a Semana da Conscientização do Transtorno de Personalidade Borderline:

I - Na semana supracitado serão desenvolvidas ações de conscientização e psicoeducação a toda sociedade, através de canais de comunicação amplos, com o objetivo de esclarecê-la sobre o Transtorno de Personalidade Borderline;

II - As ações previstas no inciso I deverão ser priorizadas pela Secretaria de Saúde, órgãos e demais entidades da área, igualmente pela Secretaria de Educação, com foco nas unidades de saúde; também de educação básica, respectivamente;

a) As unidades de saúde deverão fomentar o acesso ao diagnóstico e tratamento.

b) As entidades e unidades de educação e saúde deverão viabilizar campanhas para a promoção de estudos e conscientização sobre a matéria.

III - Para as ações institucionais previstas no inciso II, tais secretarias poderão estabelecer cooperação técnica entre os entes federados, através de suas entidades e órgãos competentes, incluindo universidades e institutos de pesquisa públicos e privados;

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Folha  
Vereador de Palmas

RECEBIDO EM  
05/09/23  
Rés



## Vereador Folha

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade dispor sobre a “**SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DE PERSONALIDADE BORDERLINE**”, como política pública de prevenção e tratamento à saúde mental.

Transtorno muito incidente na população mundial, contudo, com pesquisas incipientes, no Brasil. **Transtorno de Personalidade Borderline**, também conhecido como Transtorno de Personalidade Limítrofe, ou simplesmente TPB, algo de grande impacto na saúde pública e de extrema relevância.

O tema transtorno mental é de extrema relevância, por estar na lista de doenças mais incapacitantes no mundo, afetando as relações de trabalho, sendo motivo de absenteísmo prolongado; os vínculos previdenciários, acarretando aposentadoria precoce; tendo impacto no ambiente e no rendimento escolar; motivo também de conflitos familiares, entre outros.

No DSM-5, o Transtorno de Personalidade Borderline é caracterizado por um padrão generalizado de instabilidade e hipersensibilidade nos relacionamentos interpessoais; instabilidade na regulação do afeto, na autoimagem; flutuações extremas de humor, em curto período; e impulsividade.

Os pacientes com TPB, pelo elevado grau de desregulação emocional, podem apresentar comportamentos disfuncionais, como exemplo: uso de álcool em excesso, uso de drogas ilícitas, sexo desprotegido, direção veicular perigosa, comer compulsivo, levando a quadros de obesidade mórbida e episódios frequentes de auto e heteroagressão (agressão contra o mundo exterior), o que leva, inclusive, a um elevado contingente desses pacientes na população carcerária.

Pesquisas apontam que o Borderline afeta cerca de 6% da população em geral, representando um quinto dos pacientes internados em hospitais psiquiátricos. Entre os sintomas estão a autoimagem distorcida, baixa autoestima, dependência emocional, episódios de fúria e de pânico, abuso de substâncias, compulsões, imprudência, sentimento de abandono, relações instáveis e alterações súbitas de humor. A automutilação e o suicídio são também comuns:

A automutilação é prevalente em 70% dos casos de TPB. Ela se caracteriza por cortes superficiais, arranhões na pele, queimaduras e mordidas provocadas pelo próprio paciente, sendo um comportamento especialmente



## Vereador Folha

preocupante entre os adolescentes. O risco de suicídio também é extremamente alto, pois 70% dos pacientes tentam o suicídio ao menos uma vez durante a vida e 10% o efetivam.

Além disso, é um problema de saúde mental associado a expressivo estigma, o que reflete a dificuldade das pessoas – sejam leigos, portadores do transtorno, ou mesmo profissionais da saúde mental – em compreender os comportamentos desses pacientes e serem empáticas com seu sofrimento.

Como já dito, um grave transtorno que afeta significativa parte da população mundial. No Brasil, com as pesquisas ainda incipientes, há poucos profissionais habilitados a acompanhar a complexidade que requer o tratamento adequado.

Contudo, a realidade experimentada por profissionais interdisciplinares pioneiros, no Brasil e nos Estados Unidos, por exemplo, demonstra que, com o acesso à informação e ao tratamento, obtém-se prognóstico favorável, proporcionando uma vida funcional e com propósito – preservando a saúde e salvando vidas. Por isso é fundamental a conscientização ampla, não só a profissionais da área de saúde e afins, como também à população de modo geral.

O diagnóstico do TPB é difícil e pode levar muitos anos até que a doença seja identificada corretamente. Assim, quanto mais conversarmos sobre o tema, informando a população e também os profissionais de saúde, mais vidas poderão ser salvas e mais pacientes com o TPB poderão ter um prognóstico mais favorável, levando uma vida funcional e com propósito, evitando desfechos desastrosos.

No nosso país, têm-se poucos dados estatísticos sobre TBP. Surubim, em Pernambuco, é o primeiro município a instituir, por lei, o mês de maio como “MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DE PERSONALIDADE BORDERLINE”. A nível estadual, há o Rio de Janeiro, tratando sobre o programa de prevenção de saúde direcionado ao referido transtorno; seguido de Pernambuco, quem legisla a favor da conscientização ampla da matéria, no mês sugerido - maio; e a nível federal, há propositura legislativa em tramitação, na Câmara dos Deputados, versando também sobre o tema.

No louvável movimento legislativo pátrio ora expresso, há previsão de ações preventivas de psicoeducação para a população sobre promoção da saúde mental,



### Vereador Folha

capacitação para profissionais de saúde e pesquisa científica para melhor delineamento da epidemiologia da doença no Brasil. Tratando tal demanda como fundamento de Política Pública de Saúde mental, contendo mérito sanitário, como expressa a relatoria do Projeto de Lei nº 2.480, de 2021:

Certamente, o projeto tem mérito sanitário e as ações previstas de conscientização em serviços de saúde da atenção primária e secundária e nas escolas favorecerão a divulgação de informações para a população escolar e profissionais de saúde, os quais poderão realizar diagnósticos mais oportunos. Desse modo, um melhor tratamento poderá ser oferecido às pessoas com TPB. Ciente da relevância dessa proposição para promover a saúde mental dos brasileiros, voto pela aprovação do Projeto de Lei no 2.480, de 2021.

Trata-se de uma questão de saúde pública, a qual demanda ações preventivas de psicoeducação amplas, ações de promoção à saúde mental, capacitação para profissionais de saúde, mas não só; incluindo pesquisa científica para melhor delineamento da epidemiologia da doença em âmbito local.

Pela relevância e urgência, fundamentadas na evidência das laudáveis pioneiras pesquisas sobre o tema; outrossim, no louvável movimento legislativo dos entes federados anteriormente exposto - com fulcro no princípio da simetria - cabe ao colegiado desta Casa, na função e alcance de sua competência, debater sobre a matéria apresentada, a qual objetiva tornar a 4ª semana do mês de setembro a **Semana da Conscientização do Transtorno de Personalidade Borderline**.

Conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Folha**  
Vereador de Palmas